



EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO INTERNA Nº 23/2017

INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO INTERNA PARA FUNÇÃO DE COORDENADOR LOCAL E PROFESSOR FORMADOR DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Edital Nº 23/2017 – SEMEDI

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente edital que estabelece a abertura de inscrições do processo seletivo para a seleção de profissionais efetivos para atuar na função de Coordenador Local e Professor(a) Formador(a) para o Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, modalidade presencial, desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação, Secretaria de Educação da Educação Básica e Secretarias Municipais de Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo para escolha de Coordenador Local e Professor(a) Formador(a) de Estudos será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação e por uma Comissão Avaliadora presidida pela Superintendente de Planejamento Educacional.

1.2. O processo seletivo de que trata este edital será desenvolvido em uma etapa:

1.2.1. Esta etapa será composta de Apresentação de Carta de Intenção e Avaliação de Títulos, por meio da análise dos documentos apresentados pelo candidato, conforme estabelecido no item 7 deste Edital, de caráter classificatório.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. Será selecionado 1 (um/uma) Coordenador Local e 1(um/uma) Professor Formador(a) de estudos ficando os demais em cadastro de reserva caso haja abertura de mais de uma turma.

2.2. A carga horária será repassada pelo MEC posteriormente.

2.3. A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, nos valores estipulados pelo FNDE para o Coordenador Local e para o(a) Professor(a) Formador(a).

2.4. Ao compor a equipe do Edital Nº 23 de 2017, o Coordenador e o(a) Professor(a) Formador(a) será bolsista no programa MEC- Secretaria de Educação Básica, com bolsas pagas pelo FNDE, diretamente em conta benefício, a ser aberta no Banco do Brasil especificamente para este fim.

2.5. O recebimento da bolsa ou não, e os processos legais não são de responsabilidade da SEMEDI e nem da Prefeitura de Paranaguá.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR LOCAL

3.1. Ter formação em Licenciatura ou Pedagogia.

3.2. Estar atuando em escola ou Cmei, com resultados reconhecidos na escola ou cmei onde atua;



- 3.3. Ter disponibilidade para dedicar-se: ao curso, a multiplicação e ao exercício das suas atribuições previstas neste Edital, nos horários e dias da semana para os quais for convocado.
- 3.4. Ter participado das formações do PNAIC como **professor formador**, nos dois anos anteriores;
- 3.5. Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental (exceto bolsas do CNPq e Capes que são pagas exclusivamente para alunos matriculados em Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu), quando da posse da vaga;
- 3.6. Ter disponibilidade para viagem;
- 3.7. Para participação no processo seletivo o candidato deverá apresentar currículo comprovando que possui os requisitos. Deverá também assinar, se selecionado, o termo de compromisso fornecido pela secretaria de educação e coordenador local do PNAIC.
- 3.8. Não prever, para os próximos dois anos, licenças ou afastamento do cargo.
- 3.9. Faltar mais de 3 (três) anos para se aposentar.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR

- 4.1. Ter formação em Licenciatura ou Pedagogia.
- 4.2. Estar atuando em escola ou Cmei, com resultados reconhecidos na escola ou cmei onde atua;
- 4.3. Ter disponibilidade para dedicar-se: ao curso, a multiplicação e ao exercício das suas atribuições previstas neste Edital, nos horários e dias da semana para os quais for convocado.
- 4.4. Ter participado das formações do PNAIC como **professores formadores** ou **professores alfabetizadores**, nos dois anos anteriores;
- 4.5. Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental (exceto bolsas do CNPq e Capes que são pagas exclusivamente para alunos matriculados em Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu), quando da posse da vaga;
- 4.6. Ter disponibilidade para viagem;
- 4.7. Para participação no processo seletivo o candidato deverá comprovar (com documentos os itens 4.1, 4.2, 4.4) que possui os requisitos. Deverá também assinar, se selecionado, o termo de compromisso fornecido pela secretaria de educação e coordenador local do PNAIC.
- 4.8. Não prever, para os próximos dois anos, licenças ou afastamento do cargo.
- 4.9. Faltar mais de 3 (três) anos para se aposentar.

5. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

- a) planejar e avaliar as atividades da Formação;
- b) ministrar a Formação aos professores alfabetizadores;
- c) validar, junto ao coordenador local, os cadastros dos dos professores alfabetizadores nos sistemas do MEC e do FNDE;
- d) monitorar a frequência, a participação e as avaliações dos professores alfabetizadores no SISPACTO;
- e) organizar os seminários ou encontros com os professores alfabetizadores e comunidade escolar para acompanhamento e avaliação da Formação;
- f) apresentar relatórios pedagógicos e gerenciais das atividades referentes à formação dos professores alfabetizadores cursistas correspondentes à turma que dá assistência.
- g) encaminhar a documentação necessária para a certificação dos professores alfabetizadores;



- l) acompanhar, no SISPACTO, o desempenho das atividades de formação previstas para os professores alfabetizadores sob sua responsabilidade, informando ao coordenador local sobre eventuais ocorrências que interfiram no pagamento da bolsa no período.
- m) estudar livros e materiais didáticos e pedagógicos fornecidos pelo MEC; obras pedagógicas complementares; jogos pedagógicos de apoio à alfabetização; obras de referência, de literatura e de pesquisa; obras de apoio pedagógico aos professores; tecnologias educacionais de apoio à alfabetização, entre outros.
- n) organizar, planejar e ministrar atividades e curso de formação, em serviço, à noite ou aos sábados, dependendo da organização e do calendário de formação estipulado pela SEMEDI no biênio 2018-2019, para professores alfabetizadores que atuam nas turmas de 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental;

5. DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO

- 5.1. O candidato convocado deverá participar, obrigatoriamente, das reuniões e grupos de estudos que serão oferecidos.
- 5.2. A ausência do candidato na Capacitação Presencial acarretará no seu desligamento do projeto ou a não autorização da bolsa.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. Para realização da inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
 - 6.1.1. Verificar se atende todos os requisitos estabelecidos pela função sob pena de não homologação da inscrição.
 - 6.1.2. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por meio de procuração, apresentando toda a documentação.
 - 6.1.3. No ato da inscrição o candidato ou o seu procurador deverá assinar um documento de concordância com as normas estabelecidas.
 - 6.1.4. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.
 - 6.1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.
- 6.2. A comissão avaliadora do processo seletivo analisará os documentos apresentados pelos candidatos considerando-se os requisitos mínimos exigidos nos itens 3 e 4 deste Edital, e emitirá parecer quanto a homologação ou não das inscrições.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. Para participação no processo seletivo o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar no ato da inscrição:
 - 7.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e declaração pessoal, constante nos Anexos II e III deste Edital.
 - 7.1.2. Curriculum Vitae com todas as experiências, inclusive as dos cursos exigidos nos itens 3 e 4.
 - 7.1.3. Cópia dos documentos exigidos nos itens 3 e 4. No ato da inscrição o candidato ou o seu procurador deverá trazer os documentos originais para comprovação.
 - 7.1.4. Cópia de documento de comprovação da experiência profissional como docente de, no mínimo, 2 (anos) anos na Educação Básica como professor alfabetizador.
 - 7.1.5. Comprovação da titulação na área da Educação.



7.1.6. Cópia da Cédula de Identidade e do CPF.

7.2. Após a verificação dos documentos pela Comissão Avaliadora, constatada a falta ou irregularidade em qualquer documento exigido para participação no presente processo seletivo, implicará na desclassificação imediata do candidato.

7.3. Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão Avaliadora, sendo a avaliação de títulos.

8.1.2. Da avaliação de títulos:

a) À avaliação de títulos será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso um.

b) A avaliação de títulos será realizada por meio de análise do Curriculum Vitae entregue pelo candidato.

c) Na avaliação de títulos só serão considerados itens do Curriculum Vitae cujos documentos comprobatórios tenham sido efetivamente entregues no prazo estabelecido neste Edital no item 9.

d) Serão considerados diplomas de cursos de graduação e pós-graduação, em nível de especialização, mestrado e doutorado, expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, cujos cursos tenham sido reconhecidos.

8.2. A nota final de cada candidato deste processo seletivo resultará da média das notas obtidas por cada candidato na avaliação de títulos.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASE DATA / PERÍODO

9.1. INSCRIÇÕES

Período de inscrições: 14 a 18 de agosto de 2017

Horário: até às 17:30

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

10. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Maior experiência em alfabetização;

b) Maior experiência como formador de professor alfabetizador;

c) Publicações com o tema alfabetização e/ou letramento;

d) Maior tempo de serviço.

e) Maior idade.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo, serão convocados pela coordenação do curso, quando autorizado pelo MEC.;

11.3. A contratação dos candidatos selecionados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pelo FNDE

11.4. Após a contratação, caso a atuação seja considerada insatisfatória para o desempenho de suas funções, poderá ser solicitado o seu desligamento do curso.



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

12.2. Os documentos apresentados para avaliação de títulos dos candidatos não classificados ou com inscrições não homologadas poderão ser retirados pelo próprio candidato ou por terceiros devidamente autorizados, após 15 dias contados da publicação do resultado final deste processo seletivo.

12.3. Os documentos apresentados para avaliação de títulos dos candidatos classificados e não convocados e que ficarem em lista de espera, poderão ser retirados pelo próprio candidato ou por terceiros devidamente autorizados, após 30 dias contados da data de vencimento do prazo de validade deste processo seletivo.

12.4. O presente processo seletivo terá validade para o período letivo de 2017/2019.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Planejamento Educacional, e pela Comissão Avaliadora, sendo que o processo seletivo não permite recursos.

Paranaguá, 11 de agosto de 2017.

Secretária Municipal de Educação



EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO INTERNA Nº 23/2017

**INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO INTERNA PARA FUNÇÃO DE
COORDENADOR LOCAL E PROFESSOR FORMADOR DO PACTO
NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

ANEXO I

Tabela de Pontuação para classificação:

Títulos e demais documentos	Pontos
<ul style="list-style-type: none">Cópia do certificado do curso em nível de pós-graduação na área da educação	10 (dez) pontos
<ul style="list-style-type: none">Declaração de participação no curso de Alfabetização e Linguagem e/ou Matemática no Programa Pró-Letramento ou PNAIC, com frequência mínima de 75%(setenta e cinco por cento);	10 (dez) pontos
<ul style="list-style-type: none">Até 5 (cinco) declarações/certificados que comprovem atuação como formador, palestrante, relator de experiência, coordenador de grupos de estudos.	2 (dois) pontos para cada certificado/declaração



EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO INTERNA Nº 23/2017

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

SELEÇÃO INTERNA PARA FUNÇÃO DE
COORDENADOR LOCAL E PROFESSOR FORMADOR DO PACTO
NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Nome:

Data de nascimento: ___/___/___

Sexo: () Feminino () Masculino

Endereço (Rua, número):

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado: RS

CPF:

RG:

Órgão Expedidor:

Telefone: ()

Celular: ()

Ano de conclusão da graduação:

Instituição:

Formação:

Escola de atuação:

Portador de Necessidades Especiais: () Não () Sim

Especifique:

Local:

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura do (a) Candidato (a):



EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO INTERNA Nº 23/2017

**ANEXO III
DECLARAÇÃO PESSOAL**

SELEÇÃO INTERNA PARA FUNÇÃO DE
COORDENADOR LOCAL E PROFESSOR FORMADOR DO PACTO
NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Declaro para os devidos fins, que eu _____, portador
de CPF de nº _____:

Não pretendo solicitar ou requerer licença ou afastamento do cargo no
período de 2017/2019;

Falta mais de 3 (três) anos para requerer aposentadoria;

Atualmente não recebo quaisquer tipo de bolsas ou ajuda de custo ofertado
por Programas Federais vinculados ao Ministério da Educação (MEC) e ao
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

Tenho disponibilidade para exercer a função de COORDENADOR LOCAL DO
PNAIC;

Tenho disponibilidade para exercer a função de PROFESSOR FORMADOR
DO PNAIC; Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, realizando as
atribuições previstas neste Edital, durante os anos de 2017-2019 e estando
ciente da responsabilidade administrativa do ora declarado.

Local:

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura do (a) Candidato (a):